



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

**AVISO DE DISPENSA**  
**(Processo Administrativo n.º1065/2025)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail [comprasgoiandira@gmail.com](mailto:comprasgoiandira@gmail.com), ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

**Data de abertura: 17/03/2025**

**Data de encerramento 20/03/2025**

Objeto de contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Item	MATERIAL / SERVIÇOS	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO NOTIFICAÇÃO 50X3 VIA EM PAPEL COPIATIVO MEDIDAS APROXIMADAS - 15X21CM	PAPEL AUTOCOPIATIVO 56GR. FORMATO A4  As cores das vias são:  1ª via: branca; 2ª via: amarela; 3ª via: azul.  1ª via Autocopiativo Branca 53g - 2ª via Amarela - 3ª via Azul  PRODUÇÃO DA ARTE POR CONTA DA CONTRATADA	UNIDADE	10	R\$30,13	R\$301,30
2	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO 50X3 VIAS EM PAPEL COPIATIVO - MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO 15X21CM	PAPEL AUTOCOPIATIVO 56GR. FORMATO A4  As cores das vias são:  1ª via: branca; 2ª via: amarela; 3ª via: azul.	UNIDADE	10	R\$28,13	R\$281,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

		1ª via Autocopiativo Branca 53g - 2ª via Amarela - 3ª via Azul  PRODUÇÃO DA ARTE POR CONTA DA CONTRATADA				
VALOR TOTAL						R\$582,60

---

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.** A prestação de serviços de gráficos, para confecção de blocos de notificação e bloco de auto de infração, para manutenção das atividades de fiscalização de posturas e obras do município, para manutenção das atividades da secretaria municipal de infraestrutura. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços urbanos, solicita-se a prestação de serviços de gráficos, para confecção de blocos de notificação e bloco de auto de infração, para manutenção das atividades de fiscalização de posturas e obras do município, para manutenção das atividades da secretaria municipal de infraestrutura. justifica-se a prestação de serviços para confecção dos blocos de auto de infrações pois se fazem necessário para a fiscalização de obras e serviços. sendo importante os blocos de auto de infrações e notificação para no meio profissional e institucional para aqueles que passam por uma rotina de visitar e fiscalizar obras, possam formalizar as infrações e notificações que estejam em desacordo com as leis de obras e posturas do município. sendo de extrema importância os blocos para que o fiscal possa realizar seu serviço, dando funcionalidade ao seu cargo, diante da sociedade. dentro do município. justifica-se na condição de órgão fiscalizador acerca do cumprimento das normas previstas no código de obras, para adoção das medidas coercitivas, quando necessário, no que tange à execução de obras articulares do referido ordenamento jurídico.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

<b>Item</b>	<b>MATERIAL / SERVIÇOS</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	BLOCO NOTIFICAÇÃO 50X3 VIA EM PAPEL COPIATIVO MEDIDAS APROXIMADAS - 15X21CM	<p>PAPEL AUTOCOPIATIVO 56GR. FORMATO A4</p> <p>As cores das vias são:</p> <p>1ª via: branca; 2ª via: amarela; 3ª via: azul.</p> <p>1ª via Autocopiativo Branca 53g - 2ª via Amarela - 3ª via Azul</p> <p>PRODUÇÃO DA ARTE POR CONTA DA CONTRATADA</p>	UNIDADE	10	R\$30,13	R\$301,30
2	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO 50X3 VIAS EM PAPEL COPIATIVO - MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO 15X21CM	<p>PAPEL AUTOCOPIATIVO 56GR. FORMATO A4</p> <p>As cores das vias são:</p> <p>1ª via: branca; 2ª via: amarela; 3ª via: azul.</p> <p>1ª via</p>	UNIDADE	10	R\$28,13	R\$281,30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

		Autocopiativo Branca 53g - 2ª via Amarela - 3ª via Azul				
		PRODUÇÃO DA ARTE POR CONTA DA CONTRATADA				
VALOR TOTAL						R\$582,60

#### 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

#### 5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025 NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A execução dos serviços ou entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.07.15.452.1587.2.028.3.3.90.39.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:**

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

### **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços ou produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços ou entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A prestação dos serviços ou aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

### 10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

### 11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

a) advertência;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

### 12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

### **13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)**

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual CND Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Municipal.
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

14.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

14.1.2 ANEXO II – MODELO DO BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO

14.1.3 ANEXO III – MODELO BLOCO DE NOTIFICAÇÃO

Goiandira, 17 de Março de 2025

**MARCOS ANTONIO TRISTAO DA SILVA**

Responsável pelo Termo de Referência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

### **ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita  
no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade), ....., de ..... de.....

Assinatura (indicação do subscritor)

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		<b>Auto de Infração</b>				Número <b>Nº 000201</b> SÉRIE C					
HORA	DIA	MES	ANO	01 CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO		02 CPF/CNPJ					
03 NOME DO AUTUADO											
04 FILIAÇÃO											
05 NATURALIDADE				06 CART. IDENT. / TÍTULO DE ELEITOR / C. PROF.		07 ESTADO CIVIL					
08 ENDEREÇO											
09 BAIRRO OU DISTRITO			10 MUNICÍPIO (CIDADE)			11 UF	12 CEP				
13 COORDENADAS GEOGRÁFICAS											
14 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO											
INFRAÇÃO DE ACORDO COM											
15 ART	ITEM PARÁGRAFO	COM ART	ITEM PARÁGRAFO	16 ART	ITEM PARÁGRAFO	COM ART	ITEM PARÁGRAFO	17 ART	ITEM PARÁGRAFO	COM ART	ITEM PARÁGRAFO
DA / DO				DA / DO				DA / DO			
OBS - O INFRATOR TEM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAR A MULTA						18 VALOR R\$					
19 HORA DA AUTUAÇÃO		20 LOCAL DA INFRAÇÃO			21 MUNICÍPIO		22 UF				
23 DATA DA AUTUAÇÃO			24 DATA DE VENCIMENTO			25 MATRÍCULA DO AUTUANTE					
26 ASSINATURA DO AUTUADO					27 ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE						
1ª TESTEMUNHA:				2ª TESTEMUNHA:							
MGO 07 034		1ª VIA (BRANCA) AUTUADO		2ª VIA (AZUL) PROCESSO		3ª VIA (AMARELA) ÓRGÃO EMITENTE		Gráfica Copel (64) 3442-6199			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

				SECRETARIA de obras e infraestrutura de Goiandira		NÚMERO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA SECRETARIA de infraestrutura e obras				NOTIFICAÇÃO		Nº 000002	
01-NOTIFIQUEI O INTERESSADO		02-REGISTRO NA SECRETARIA		03-ATIVIDADE DO NOTIFICADO			
HORA	DIA	MÊS	ANO				
04-NOME COMPLETO				05-CPF/CNPJ			
06-ENDEREÇO						FONE	
07-BAIRRO OU DISTRITO				08-MUNICÍPIO		09-CEP	
11-COORDENADAS GEOGRÁFICAS		12-LATITUDE		13-LONGITUDE			
14-DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA							
O NOTIFICADO DEVERÁ COMPARECER A SECRETARIA de infraestrutura e obras NO ENDEREÇO AO LADO, NO PRAZO DE _____ DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO(S) SOBRE O(S) FATO(S) DESCRITOS ACIMA. O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA AO ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL.				15-ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO			
19-PESSOA RESPONSÁVEL, CASO O INTERESSADO NÃO ESTEJA PRESENTE				17-ASSINATURA DO NOTIFICADO			
20-NOME COMPLETO				18-CARIMBO E ASSINATURA DO AGENTE NOTIFICADOR			
ENDEREÇO							
BAIRRO OU DISTRITO		MUNICÍPIO		CEP		UF	

João Renato de Faria Ribeiro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Inscricao nº 052/2019